

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE DE TRÂNSITO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2018
Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001, 002, 003 e 004

O Prefeito Municipal de Irecê, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para provimento de vagas para o cargo de Agente de trânsito da **Prefeitura Municipal de Irecê**, além da formação de Cadastro de Reserva, o qual será regido pelas disposições deste Edital.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público de provas de aptidão técnica e física destina-se ao preenchimento de **6 (seis) vagas** do cargo de Agente de trânsito da Prefeitura Municipal de Irecê, juntamente com aquelas que vierem a ocorrer no período de validade do Concurso Público.

1.1 O Concurso Público será realizado sob a supervisão da Comissão para efetivação do Concurso Público, **nomeada pela Portaria nº. 02/2018, de 21 de fevereiro de 2018** e executado pela Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico (Fundação CEFETBAHIA).

1.2 O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da respectiva homologação, podendo este prazo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Prefeito Municipal de Irecê.

1.3 São requisitos para participar do Concurso Público:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b) ter o mínimo de 18 anos completos à data de encerramento das inscrições;
- c) ter habilitação para o cargo pretendido, conforme especificado no item 2.1. do Capítulo II deste Edital;
- d) estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;
- e) estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- f) não ter registro de antecedentes criminais, que implique a mudança do "estado penal";
- g) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- h) gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo;
- i) declarar que conhece e está de acordo com as exigências do Edital.

1.4 O Concurso Público será constituído de duas etapas:

1.4.1. **Primeira Etapa** – Prova escrita composta de questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos descritos no Anexo I.

1.4.2. **Segunda Etapa** – Prova de aptidão física, de caráter eliminatório, exclusivamente para os candidatos habilitados na Primeira Etapa e convocados para a Segunda Etapa.

1.4.3. Os pontos serão distribuídos conforme disposto no quadro 1.

Quadro 1_Distribuição dos pontos

Cargo	Primeira etapa (Prova escrita)	Segunda etapa (TAF)	Total
AGENTE DE TRÂNSITO	60	---	60

II – DO CARGO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO E VALOR DA INSCRIÇÃO.

2.1. O cargo, as áreas de atuação, vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração e valor da taxa de inscrição são os estabelecidos no quadro 2:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE DE TRÂNSITO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2018
Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001, 002, 003 e 004

Quadro 2 _ Cargo

Cargo: Agente de trânsito- 36h semanais		Vencimento Básico: R\$ 1.303,51	Taxa Inscrição: R\$ 70,00
Principais competências: Garantir o interesse coletivo dos munícipes pelo exercício do poder de polícia administrativa no âmbito do município, executando as atividades de orientação, fiscalização e vistoria, emitindo notificações, convites e autos de infração, bem como aplicando medidas administrativas previstas nos regulamentos e códigos normativos vigentes. (A descrição completa das atribuições do cargo estão no Anexo III).			
Pré-requisitos exigidos: Nível médio completo, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria B ou superior, não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, não estar com a CNH cassada decorrente de crime de trânsito e não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.			
Código	Cargo	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
001	Agente de trânsito	6	---

2.2. Remuneração é constituída pelo vencimento básico do cargo podendo ser acrescida de adicionais e gratificações, observada a legislação específica.

2.3. As vagas serão distribuídas de acordo com o quadro 2 constante no item 2.1 deste Capítulo e serão preenchidas segundo a ordem de classificação geral dos candidatos APROVADOS de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Irecê.

2.5. A jornada de trabalho será de 36 horas semanais, divididas em turnos, conforme escalas definidas pelo Órgão Municipal de Trânsito e conforme as necessidades do serviço a ser lotado.

2.6 O cronograma previsto das atividades do Concurso Público consta no Anexo II deste Edital e os locais de realização da primeira etapa: prova escrita serão nos municípios de Irecê e Salvador. A segunda etapa: prova de aptidão física será realizada exclusivamente no município de Irecê.

2.6.1 A opção pelo município de realização da prova escrita deverá ser feita no ato da inscrição.

III – DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NO CARGO

3.1. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital, será investido no Cargo se atender as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil.
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação.
- c) Não ter registro de antecedentes criminais.
- d) Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para o cargo, de acordo com o discriminado no Capítulo II, quadro 2.
- e) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.
- f) Para os cargos de nível médio, possuir Diploma de Conclusão do Curso, relacionado ao Cargo com pré-requisito/escolaridade e de nível médio expedido por Instituição de Ensino autorizada pelo órgão competente do Sistema Estadual de Educação.
- g) **Estar regularmente habilitado no Órgão de Trânsito, conforme pré-requisitos exigidos para o cargo.**
- h) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- i) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- j) Estar com os Títulos obtidos no exterior revalidados no País, se for o caso.
- k) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades.
- l) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Pública Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c;

3.2. No ato da investidura no Cargo, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE DE TRÂNSITO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2018
Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001, 002, 003 e 004

4.2. As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via Internet, no período das 10h do dia **19/03/2018** às 23h59min do dia **26/04/2018** (horário local).

4.3. Para inscrever-se, via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/agentedetransito/concurso.asp>, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

4.3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.3.1.1. Preencher o Formulário de Inscrição via internet, imprimir o boleto bancário para recolhimento da taxa correspondente à opção do cargo, conforme indicado no subitem 2.1, Capítulo II deste Edital, em qualquer banco vinculado ao Sistema de Compensação Nacional.

4.3.1.2. Nas inscrições via Internet, o candidato deverá:

acessar o site: <http://www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/agentedetransito/concurso.asp>, imprimir o edital e seguir as orientações contidas na tela;

a) digitar corretamente os dados cadastrais e a opção do Cargo;

b) imprimir o boleto bancário;

c) pagar a taxa de inscrição no período de **19/03/2018** a **27/04/2018** em qualquer banco vinculado ao Sistema de Compensação Nacional;

d) acessar o site a partir de 72h após o pagamento da taxa de inscrição para imprimir o comprovante de inscrição, contendo a informação referente à sua opção de Cargo, data e horário da realização da prova.

4.3.2 O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a sua não efetivação.

4.4 A Prefeitura Municipal de Irecê e a Fundação CEFETBAHIA não se responsabilizam por solicitações de Inscrição via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento eletrônico e oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.6 A taxa de inscrição deverá ser paga através de boleto bancário impresso logo após a efetuação do pedido de inscrição via internet e pago até o primeiro dia útil após o encerramento do período de inscrição, sob pena de invalidação do pedido de inscrição, caso não cumprido o prazo mencionado.

4.7 Em nenhuma hipótese será feita a devolução da taxa de inscrição.

4.8 O pagamento da inscrição nas agências bancárias vinculadas ao Sistema de Compensação Nacional deverá ser efetuado em espécie, em moeda corrente.

4.8.1 As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a compensação do boleto bancário.

4.8.2 Não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

4.9 É dever do candidato manter sob sua guarda o aviso eletrônico gerado ao término da sua inscrição e o comprovante de pagamento do boleto bancário referente a sua inscrição.

4.10 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição.

4.11 Os candidatos, portadores de deficiência ou não, que necessitarem de condições especiais, devidamente comprovadas por laudo emitido por especialista, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), deverão solicitá-las à Coordenação de Seleção da Fundação CEFETBAHIA com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de aplicação da prova, via sedex, no endereço Boulevard América, nº. 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador – BA, CEP 40.050-320

4.11.1 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.11.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, além de solicitar condição especial para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

4.11.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

4.12 Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

V. DAS ETAPAS

5.1 O Concurso Público constará das seguintes etapas:

5.1.1 **Primeira etapa:** Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, constituída de questões objetivas, composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE DE TRÂNSITO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2018
Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001, 002, 003 e 004

resposta (A, B, C, D e E), para todos os cargos. A atribuição de peso às questões se dará de acordo com a tabela contida no subitem 6.3., totalizando 60 (sessenta) pontos.

5.1.2 **Segunda etapa:** teste de aptidão física, eliminatório, conforme especificado nos capítulos VIII e IX deste Edital.

VI. DA PRIMEIRA ETAPA: PROVA ESCRITA

6.1 A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, terá seus pesos distribuídos de acordo com o quadro 3 contido no subitem 6.3.

6.2 O Conteúdo programático das áreas de conhecimento exigidas para a prova constam no **Anexo I** deste Edital.

6.3. O quadro 3 apresenta a área de conhecimento, o número de questões, os respectivos pesos e o total de pontos:

Quadro 3 _ Quantitativo de Questões

Cargo	Conteúdo	Quantitativo de questões por peso			Total	
		Peso 1	Peso 2	Peso 3	Questões	Pontos
Agente de Trânsito	Conhecimentos gerais	4	4	2	10	18
	Conhecimentos específicos	3	12	5	20	42
Total		7	16	7	30	60

6.4 A Prova Objetiva realizar-se-á em **06 de maio de 2018**, no turno matutino, sendo certo que qualquer alteração de data, local e/ou turno será especificada oportunamente em Edital publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizadas no endereço eletrônico: <http://www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/agentedetransito/concurso.asp>.

6.5 A prova terá duração de 2h30min (duas horas e trinta minutos), com horário de início previsto para as **9h** (nove horas), considerado o **HORÁRIO LOCAL**. O candidato deverá comparecer ao local da prova com **antecedência mínima de 1 (uma) hora** fixada para o início da sua aplicação, portando documento de identificação e Cartão Informativo de Inscrição ou comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

6.6 Os horários previstos para abertura e fechamento dos portões serão, respectivamente, às 08h20min (oito horas e vinte minutos) e às 08h50min (oito horas e cinquenta minutos), considerado o **HORÁRIO LOCAL**. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

6.7 Ao candidato só será permitida a realização da provas na data, horário e local disponibilizados no endereço eletrônico: <http://www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/agentedetransito/concurso.asp>.

6.7.1 Não haverá segunda chamada ou repetição da prova.

6.7.2 O candidato não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à realização das provas como justificativa de sua ausência.

6.7.3 O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

6.8 Somente será admitido à sala de prova o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRM, CRA, OAB, CRC etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997.

6.8.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.9 As questões da Primeira Etapa serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá transcrever as respostas das provas para a Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE DE TRÂNSITO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2018
Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001, 002, 003 e 004

deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões.

6.9.1 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

6.9.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.10 O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul escura.

6.10.1 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.11 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que legalmente o identifique;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se do local de prova antes de decorrida uma hora do início das mesmas;
- f) ausentar-se da sala de prova levando Folha de Respostas, Caderno de Questões antes do horário permitido, ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g) estiver portando armas (branca ou de fogo), mesmo que possua o respectivo porte;
- h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- i) não devolver integralmente o material recebido;
- j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;
- k) estiver portando qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como fones e protetores auriculares;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- m) não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;
- n) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;
- o) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores, Auxiliares e Autoridades presentes.
- p) estiver portando qualquer tipo de anotação referente às questões da prova ou gabarito.

6.12 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

6.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

6.14 Os candidatos somente poderão levar o Caderno de Questões na última hora faltante para o término das provas. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.

6.15 O gabarito e as questões das provas aplicadas estarão disponíveis na sede da Fundação CEFETBAHIA, situada no Boulevard América, nº. 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador – BA e no endereço eletrônico: <http://www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/agentedetransito/concurso.asp> a partir do primeiro dia útil após a aplicação da prova.

VII. DO JULGAMENTO DA 1ª ETAPA: PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA-ESCOLHA

7.1. Da Nota na **Prova Escrita**: Questões Objetivas:

7.1.1. A nota obtida nas questões objetivas de múltipla escolha será calculada da seguinte forma:

a) A nota obtida em cada questão objetiva padronizada (Nop) corresponde ao produto entre a nota obtida em cada questão objetiva (No) e seu respectivo peso (Pso), sendo representada pela seguinte fórmula matemática: $Nop = No \times Pso$.

b) A nota total obtida nas questões objetivas corresponde ao somatório das notas obtidas em cada questão objetiva padronizada ($\sum Nop$).

7.2. Da Habilitação / Inabilitação na **Prova Escrita**, prova objetiva:

7.2.1. Depois de apurada a nota da prova objetiva, os candidatos serão relacionados por cargo/código, em ordem decrescente de nota total nas questões objetivas ($\sum Nop$) e serão **HABILITADOS** aqueles cuja classificação for inferior ou igual a 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas, conforme subitem 2.1, considerando-se, também, o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas ($\sum Nop$) igual a 30% (trinta por cento).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE DE TRÂNSITO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2018
Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001, 002, 003 e 004

7.2.2. Serão **INABILITADOS** aqueles candidatos cuja classificação for superior a 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas, conforme subitem 2.1, e aqueles que não obtiverem o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas (Σ Nop) igual a 30% (trinta por cento).

7.3. Do desempate na **prova objetiva**:

7.3.1. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

- a) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 3;
- b) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 2;
- c) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 1.

7.4 O candidato **INABILITADO** na primeira etapa será excluído do Concurso Público.

VIII. DA SEGUNDA ETAPA: TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

8.1 Somente participará da Segunda Etapa o candidato **HABILITADO** na Primeira Etapa.

8.2. A Segunda Etapa ocorrerá mediante convocação específica divulgado no site <http://www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/agentedetransito/concurso.asp>, tem caráter eliminatório e será efetivada em uma única fase, com dois testes:

- a) **Barra Fixa** (dinâmica para o sexo masculino e estática para o sexo feminino)
- b) **Flexão Abdominal** (para ambos os sexos)

8.3. O teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, visa avaliar se o candidato está em condições físicas plenas para desempenhar as tarefas inerentes ao cargo de Agente de Trânsito

8.4 Os testes serão realizados exclusivamente na cidade de Irecê.

8.5 O candidato deverá comparecer em data, local e horário especificados no edital de convocação para a Segunda Etapa, com roupa e calçados apropriados para execução de exercícios físicos, a exemplo de calção ou short, camiseta e tênis;

8.5.1 O candidato que deixar de comparecer na data, local e horário estabelecidos, será **INABILITADO** na Segunda Etapa.

8.6 Para realizar o teste de aptidão física o candidato deverá apresentar atestado médico original ou cópia autenticada, específico para **REALIZAÇÃO DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**, emitido até 30 dias antes da data da realização dos testes de que trata essa segunda etapa.

a) O atestado médico deverá conter o NOME e o RG do candidato além de conter, expressamente, a informação de que ele **está HABILITADO a realizar o teste de esforço e de resistência física**, juntamente com o nome, a assinatura e o CREMEB do médico responsável pela emissão do atestado.

8.7. O Candidato que deixar de apresentar, tempestivamente, o atestado médico conforme disposto no subitem 8.6, não poderá submeter-se ao teste de aptidão física e será **INABILITADO** na Segunda Etapa.

8.8 O atestado médico deverá ser entregue no momento da apresentação do candidato para realização do teste de aptidão física, nos termos do subitem 8.6.

8.9 A condição física do candidato, incluindo descanso, alimentação, aquecimento e a preparação, no momento da realização do teste, é de inteira responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

8.10 Haverá possibilidade de repetição na execução dos testes exclusivamente para os casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, possam ter interferido no seu desempenho.

8.10.1 Considera-se de ordem técnica as intercorrências externas que possam prejudicar individualmente a execução do exame, por exemplo, a quebra de um equipamento.

8.11 Em razões de condições climáticas, a critério de banca examinadora, o teste de aptidão física poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando o adiamento do teste para novo horário ou data a ser e divulgada para todos os candidatos afetados pelo adiamento.

8.12 O candidato que não comparecer aos testes de esforço e de resistência física no local e horário estabelecido nos termos do subitem 8.5, por qualquer que seja o motivo, será **INABILITADO** na Segunda Etapa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE DE TRÂNSITO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2018
Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001, 002, 003 e 004

8.13 Execução do Teste de Aptidão Física – Barra Fixa

TESTE DE BARRA FIXA	SEXO	MARCA MÍNIMA
Dinâmico	Masculino	3 (três) repetições
Estático	Feminino	8 (oito) segundos

8.13.1 Procedimentos para o sexo masculino:

- a) posição Inicial: O candidato deverá segurar a barra fixa com as mãos, estando os cotovelos, quadris e joelho em extensão, sem contato dos pés com o solo. A pegada poderá ser em pronação ou supinação.
b) autorizado o início do exercício, o candidato deverá elevar o seu corpo até que o queixo passe acima do nível da barra, sem tocar a barra com o queixo, retornando a posição inicial. Será computado o número de movimentos completados corretamente. Não haverá limite de tempo.

8.13.1.1 Será eliminado na segunda etapa o candidato do sexo masculino, quando da realização do teste dinâmico de barra, que:

- a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra fixa após o início da execução, sendo permitido a flexão das pernas para evitar este toque;
b) após a autorização para iniciar, receber qualquer tipo ajuda física;
c) apoiar o queixo na barra.

8.13.2 Procedimentos para o sexo feminino:

- a) Posição Inicial: A candidata deverá segurar a barra fixa com ambas as mãos estando os cotovelos flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, mas sem apoiar o queixo, mantendo o corpo ereto e na vertical sem contato com o solo. A pegada poderá ser em pronação ou supinação.
b) Autorizado o início do exercício, a candidata deverá sustentar o peso do próprio corpo mantendo o queixo acima do nível da barra. O tempo será registrado em segundos. A contagem do tempo será encerrada quando a candidata ceder à sustentação deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra. A candidata poderá ser auxiliada para adoção da posição inicial.

8.13.2.1 Será eliminado na segunda etapa o candidato do sexo feminino, quando da realização do teste estático de barra, que:

- a) tocar com o (s) pé(s) no solo ou em qualquer parte da sustentação da barra após a autorização de início do exercício, sendo permitida a flexão da (s) perna(s) para evitar esse toque;
b) após a tomada da posição inicial receber qualquer ajuda;
c) apoiar o queixo ou qualquer outra parte do corpo que não seja mãos na barra;
d) ceder sustentação, deixando o queixo tocar abaixo da barra.

8.14 Execução do Teste de Aptidão Física – Flexão Abdominal

FLEXÃO ABDOMINAL	SEXO	MARCA MÍNIMA
TESTE	Masculino	30 (trinta) repetições
TESTE	Feminino	25 (vinte e cinco) repetições

8.14.1 Procedimentos para ambos os sexos:

- a) Posição Inicial: Decúbito dorsal. Joelhos flexionados. Calcânhares unidos a uma distância de aproximadamente 30 (trinta) centímetros das nádegas. Antebraços cruzados à frente do tronco. Mãos espalmadas em contato com os ombros. Os tornozelos ou os pés serão seguros de forma que os pés fiquem em contato com o solo durante a execução dos movimentos.
b) Procedimento: O candidato deverá elevar o tronco, sem afastar as mãos dos ombros até que os cotovelos toquem simultaneamente os membros inferiores (coxas), retornando à posição inicial, até o ponto em que as escápulas toquem o solo, durante 1 (um) minuto. O início e o término do tempo serão anunciados por um silvo de apito. É permitido o repouso durante a execução do teste. Será computado o número de movimentos realizados de forma mecanicamente correta, até ser atingida a exaustão ou o tempo de 1 (um) minuto, o que primeiro ocorrer. Não será permitida a elevação do quadril, nem qualquer ação dos membros superiores que provoque um efeito de alavanca.

IX - JULGAMENTO DA SEGUNDA ETAPA

9.1 Será INABILITADO na Segunda Etapa o candidato que:

- a) não atingir o desempenho mínimo exigido em quaisquer das provas do TESTE DE APTIDÃO FÍSICA;
b) não comparecer no horário, data e local estabelecidos para a realização do Teste de Aptidão Física;
c) não apresentar o atestado médico em conformidade com o estabelecido no subitem 8.6;
d) deixar de assinar o “Formulário de Avaliação de Aptidão Física”;
e) não apresentar o documento de identificação em conformidade com o especificado no subitem 9.2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE DE TRÂNSITO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2018
Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001, 002, 003 e 004

9.2 Serão considerados documentos de identificação os expedidos por Secretaria de Segurança Pública, Órgão fiscalizador de exercício profissional (Ordem, Conselho, etc), Ministério Público, Poder Judiciário, carteira de motorista com foto ou por outro órgão público que, por lei federal, valham como identidade, tais como Carteira de Trabalho e Previdência Social.

9.2.1 Não serão aceitos documentos de identificação em cópias, ainda que autenticadas, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.2.2 Os documentos de identificação deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, e conter, obrigatoriamente, foto e data de nascimento.

9.3 O candidato que for considerado INABILITADO em qualquer teste, não poderá prosseguir nos demais e será ELIMINADO do Concurso;

9.4 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

9.5 Será HABILITADO na Segunda Etapa o candidato que atingir a performance mínima em todos os testes.

X. DA CLASSIFICAÇÃO e do RESULTADO FINAL

10.1 Somente será considerado **APROVADO** ou **CLASSIFICADO PARA RESERVA TÉCNICA**, o candidato HABILITADO na Segunda Etapa.

10.2 A nota final dos candidatos é a nota obtida na Primeira Etapa.

10.3 Somente será **APROVADO** no Concurso Público o candidato cuja classificação tenha sido igual ou inferior ao número de vagas ofertadas, de acordo com o item 2.1 deste Edital.

10.4 Somente será **CLASSIFICADO PARA RESERVA TÉCNICA** no Concurso Público o candidato cuja classificação tenha sido maior do que o número de vagas ofertadas, de acordo com o item 2.1 deste Edital.

10.5 O candidato que não for **APROVADO** nem **CLASSIFICADO PARA RESERVA TÉCNICA** será **ELIMINADO**.

10.6 Havendo empate na totalização dos pontos terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

- a) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 3;
- b) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 2;
- c) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 1.

10.6.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso, considerando dia, mês e ano de nascimento, conforme disposto na lei federal nº 10.741 de 01/10/2003.

10.6.2 Após a aplicação dos critérios de desempate estabelecidos no item 10.6 e 10.6.1 deste capítulo, se persistir o empate na última posição, obriga-se o Município de Irecê, a convocar todos os candidatos que estejam empatados nessa posição.

10.7 Em hipótese alguma haverá convocação de candidatos **ELIMINADOS** ou **EXCLUIDOS** do Concurso Público.

10.8 Serão considerados **ELIMINADOS**, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.

10.9 Os candidatos HABILITADOS serão classificados em ordem decrescente de pontuação final.

XI. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 A Prefeitura Municipal de Irecê, publicará em Diário Oficial do Município, os resultados da Primeira Etapa: Prova Escrita, da Segunda Etapa: Teste de aptidão física, o Resultado Final e a sua Homologação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos.

11.2 As publicações das listagens de todos os resultados do Concurso Público conterão:

a) os candidatos HABILITADOS na Primeira Etapa: Prova Objetiva em ordem decrescente de pontuação, conforme estabelecido no capítulo X, subitem 7.2.

b) os candidatos HABILITADOS na Segunda Etapa: Teste de Aptidão Física.

11.3. A Homologação do Resultado do Concurso Público ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da publicação do Resultado Final.

XII. DOS RECURSOS

12.1. Os gabaritos, as questões das provas aplicadas e os resultados do Processo Seletivo, para fins de recursos, estarão disponíveis na sede da Fundação CEFETBAHIA, situada no Boulevard América, nº 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador – BA e no site da Fundação CEFETBAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE DE TRÂNSITO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2018
Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001, 002, 003 e 004

<http://www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/agentedetransito/concurso.asp> a partir do primeiro dia útil após a aplicação das provas e/ou do resultado no Processo Seletivo, durante o período estabelecido para recurso.

12.2. Qualquer candidato, no prazo de até às 17h do 1º (primeiro) dia útil após a publicação do ato de indeferimento do seu pedido de inscrição, da publicação do gabarito da prova objetiva e da publicação dos resultados de cada uma das etapas do Processo Seletivo no site da Fundação CEFETBAHIA <http://www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/agentedetransito/concurso.asp>

poderá, fundamentadamente, interpor recurso, que deverá ser julgado em até 05 (cinco) dias úteis pela Comissão do Processo Seletivo, observando-se as seguintes normas:

a) protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico <http://www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/agentedetransito/concurso.asp>

b) Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso de recurso contra gabarito preliminar da prova objetiva, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia;

c) admitir-se-á um único recurso, por questão objetiva, para cada candidato, relativamente ao gabarito;

d) se do exame dos recursos resultar anulação de questão objetiva, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso;

e) se, por força de decisão favorável a eventual recurso, houver modificação do gabarito oficial, com retificação de alternativa(s) considerada(s) correta(s), as provas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito, admitindo-se novo recurso somente da(s) questão(ões) retificada(s), na forma e prazo referidos nos itens anteriores;

f) somente serão aceitos os recursos protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico <http://www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/agentedetransito/concurso.asp>

12.3. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

12.4. Não serão aceitos recursos interpostos por Carta/Sedex, fac-símile (FAX), e-mail, telex, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

12.5 Na ocorrência do disposto nas alíneas “d” e “e”, do item 11.2, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a inabilitação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida no capítulo 7, subitem 7.2.1.

12.6. O Resultado da Análise de Recursos será divulgado no site da Fundação CEFETBAHIA (<http://www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/agentedetransito/concurso.asp>) contendo a totalidade dos Recursos interpostos juntamente com os respectivos pareceres.

12.7. O candidato deverá impetrar recurso individual, sendo considerado indeferido o recurso quando impetrado em conjunto por mais de um candidato.

XIII. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Após a Homologação do Resultado Final do Concurso Público, a Prefeitura Municipal de Irecê convocará os candidatos **APROVADOS/CLASSIFICADOS PARA RESERVA TÉCNICA**, através de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município, conforme distribuição de vagas disposta no Capítulo II, quadro 2, por ordem decrescente de pontuação final.

13.1.1 O candidato deverá comparecer no dia, horário e local (ais) designado(s), conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.

13.2 No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, e registro no PIS/PASEP;

b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);

d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Cargo na qual foi inscrito;

e) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;

f) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE DE TRÂNSITO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2018
Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001, 002, 003 e 004

- g) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- h) Declaração de Bens;
- i) Número de conta corrente no Banco do Brasil;
- j) Original e cópia de comprovante de residência;
- k) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- l) Cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica.
- m) Carteira de vacinação atualizada;
- n) original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria B ou superior.**

13.3 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referido Cargo.

XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Durante o período de validade do Concurso Público, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.

14.2 Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).

14.3 O acompanhamento das publicações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.4 Não serão prestadas por telefone, informações relativas a situação do candidato no Concurso Público.

14.5 Todos os atos relativos ao presente Concurso Público, convocações, avisos, resultados e homologação serão divulgados no site: <http://www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/agentedetransito/concurso.asp> sendo que o Resultado Final e a Homologação serão também publicados na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município), por meio do titular da Prefeitura Municipal de Irecê.

14.5.1 As publicações / convocações posteriores à HOMOLOGAÇÃO serão divulgadas, exclusivamente, no Diário Oficial do Município.

14.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público Temporário, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial do Município.

14.7 Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

14.8 A Prefeitura Municipal de Irecê não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

14.9 Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização das provas, o candidato deverá solicitar à Prefeitura Municipal de Irecê.

14.10. Este Concurso Público será regido pelas Leis Municipais nº. 919/2011, nº 1004/2014 e nº 1.079/2018.

14.11 As despesas relativas à participação nas etapas e procedimentos do Concurso Público de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

14.12 O Prefeito do Município de Irecê e a Fundação CEFETBAHIA não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros impressos referentes a este Concurso Público.

14.13 O cronograma contido no Anexo II indica as datas previstas de realização das etapas.

14.13.1 As datas previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) e caberá ao candidato acompanhar as devidas alterações no endereço eletrônico: <http://www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/agentedetransito/concurso.asp>

Irecê, 16 de março de 2018

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito do Município de Irecê

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE DE TRÂNSITO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2018
Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001, 002, 003 e 004

Anexo I - Conteúdo Programático

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do Edital de Abertura das Inscrições.

Conteúdo Programático

Conhecimentos gerais

Língua portuguesa: Análise e interpretação de texto; gramática. Ortografia oficial; acentuação gráfica; pontuação; concordância verbal e nominal. Regência nominal e verbal; colocação pronominal; formas de tratamento (usos e adequações). Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia.

Matemática: Razão. Proporção. Regra de três. Porcentagem. Sistema Métrico Decimal de Medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Média.

Conhecimentos específicos

Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, e suas alterações posteriores. Lei nº 11.705, de 19 de junho de 2008. Lei nº 12.760, de 20 de dezembro de 2012. Lei 12.971, de 09 de maio de 2014. Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015. Lei nº 13.546, de 19 de dezembro de 2015. **Lei nº 13.281, de 04 de maio de 2016.** Lei nº 13.614, de 11 de jan. 2018. Código de Trânsito Brasileiro. Conceitos e definições. Sistema nacional de trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Infrações. Medidas administrativas. Penalidades. Processo Administrativo. Pedestres e condutores não motorizados. Condução de veículos por motoristas profissionais. Condução de escolares. Condução de Moto-frete. Veículos. Segurança dos veículos. Veículos em circulação internacional. Identificação dos veículos. Habilitação. Licenciamento. Crimes de Trânsito. Crimes de trânsito. Noções sobre Engenharia de tráfego: operação, fiscalização e policiamento ostensivo de trânsito. Sinalização de trânsito. Lei municipal nº 919, de 05 de dezembro de 2011 e suas alterações posteriores. Lei municipal nº 1.004, de 16 de dezembro de 2014. Sistema municipal de trânsito de Irecê. Resolução nº 497, de 29 de julho de 2014. Resolução nº 561, de 15 de outubro de 2015. Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito. Resolução nº 667, de 18 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE DE TRÂNSITO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2018
Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001, 002, 003 e 004

Anexo II - Cronograma previsto do Concurso Público para Agentes de Trânsito

1. O Concurso Público será realizado segundo o calendário constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.
2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência no site: <http://www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/agentedetransito/concurso.asp> e caberá ao candidato acompanhar as devidas alterações.

Etapa	Período	
	Início	Término
Publicação do Edital	16/03/2018	
Inscrições	19/03/2018	26/04/2018
Pagamento do boleto	19/03/2018	27/04/2018
Aplicação da Prova	06/05/2018	
Divulgação do gabarito provisório	07/05/2018	
Recebimento de recursos	08/05/2018	
Resultado da Análise de recursos	15/05/2018	
Resultado da 1ª etapa	15/05/2018	
Publicação da convocação para a 2ª etapa	15/05/2018	
Realização do Teste de Aptidão Física	19/05/2018	
Divulgação do Resultado da 2ª etapa	23/05/2018	
Recebimento de recursos referentes à 2ª etapa	24/05/2018	
Resultado da Análise de recursos referentes à 2ª etapa	28/05/2018	
Resultado Final	29/05/2018	
Homologação do concurso	08/06/2018	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE DE TRÂNSITO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2018
Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001, 002, 003 e 004

Anexo III – Atribuições do cargo de Agente de Trânsito

Garantir o interesse coletivo dos munícipes pelo exercício do poder de polícia administrativa no âmbito do município, executando as atividades de orientação, fiscalização e vistoria, emitindo notificações, convites e autos de infração, bem como aplicando as medidas administrativas previstas nos regulamentos e códigos normativos vigentes. Garantir o interesse coletivo dos munícipes pelo exercício do poder de polícia administrativa no âmbito do município, executando as atividades de orientação, fiscalização e vistoria, emitindo notificações e convites, lavrando auto de infrações, promovendo embargos, interdições, apreendendo materiais e equipamentos irregulares, demolindo obras irregulares ou com riscos de desabamento bem como, aplicando medidas administrativas de retenção e remoção; Garantir o cumprimento do que determina a legislação nas áreas de serviços públicos, meio ambiente, ordenamento da ocupação e do uso do solo e controle do trânsito e transporte, realizando blitz e operações especiais; Colaborar na execução de ações integradas de fiscalização com outros órgãos públicos fiscalizadores; Proceder as ações de vistoria, inspeção e fiscalização, no exercício de poder de polícia administrativa, lavrando notificações, autos de infrações e intimações, quando constatadas irregularidades, realizando embargos e interdições, apreensões, demolições, retenções e remoções, quando autorizadas e da forma disposta na legislação específica; Subsidiar as áreas de fiscalização, organizando e disponibilizando dados e informações, instruindo processos e contribuindo para a formulação de políticas e diretrizes de controle das diversas matérias; Apoiar os sistemas de controle da sua unidade de trabalho, registrando em relatórios e/ou processos todas as ações, inspeções e atividades praticadas; Contribuir para eficácia dos sistemas de custeio através do controle dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho; Garantir o cumprimento da legislação do trânsito e transporte público, orientando e fiscalizando a circulação de veículos, pedestres e animais, lavrando autos de infrações e aplicando as medidas administrativas previstas em normas e legislação; Guiar veículos; Exercer a fiscalização do sistema de trânsito e transporte público, operando o sistema de sinalização, os dispositivos e equipamentos de controle e os estacionamentos públicos, bem como vistoriando veículos que necessitem de autorização especial para transitar, e em situações especiais ou de emergência, providenciando a sinalização adequada e executando as medidas de reorientação do trânsito e do transporte público, atuando e aplicando medidas administrativas por infrações ocorridas; Exercer a fiscalização garantindo o cumprimento das normas voltadas a obras e eventos que perturbem ou interfiram na circulação segura de veículos e pedestres, bem como sobre obstáculos ou elementos que gerem confusão na sinalização, atuando e aplicando medidas administrativas por infrações ocorridas; Contribuir para melhoria da segurança e controle ambiental do trânsito, fiscalizando o peso, dimensão e lotação de veículos, o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos por veículos automotores ou por sua carga, atuando e aplicando medidas administrativas quando de infrações ocorridas, bem como dar apoio às ações específicas de órgão ambiental local; Exercer a fiscalização garantindo o cumprimento das normas voltadas ao exercício das permissões no sistema de transporte público, controlando, disciplinando e fiscalizando o cumprimento das tarifas, ônibus, táxis e transportes especiais fazendo a retirada e ou substituição de veículos sem condições de operação e atuando por infrações ocorridas; Garantir a operacionalização dos módulos de transbordo do sistema de transporte público, estações, terminais e equipamentos, acompanhando a sua manutenção, controlando e organizando o fluxo de usuários.